

DECRETO Nº 3.231, DE 3 DE JUNHO DE 2026

PUBLICADO

Em 08/06/2026

DOS 1922

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terreno designados pelos números 187 e 188 Remembrados, da quadra nº 13, com a área de 3.000,00m², do loteamento denominado Vila Mar de Saquarema, situado no lugar de Itaúna, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, destinado à implantação de centro educacional, cultural (museu) e de instrução pública.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que compete à Administração Municipal promover políticas públicas voltadas ao bem-estar da coletividade, especialmente mediante o incentivo à cultura, o acesso à educação e o desenvolvimento da instrução pública;

DECRETA

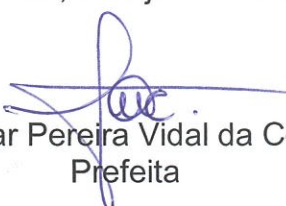
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas 'h' e 'l' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel com a área construída de 250,00m², edificado nos lotes de terreno designados pelos números 187 e 188 Remembrados, da quadra nº 13, com a área de 3.000,00m², do loteamento denominado Vila Mar de Saquarema, situado no lugar de Itaúna, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, sob a matrícula nº 53.391.

Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º será destinado à implantação de centro cultural, educacional e de instrução pública.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 3 de junho de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita